

182  
@

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-01/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.085.532/0001-74, estabelecida na Rua Luis Santos de Carvalho, nº 256, Santa Lúcia, Maceió/AL, e-mail: andersoncorreia025@gmail.com e tel: (82) 99111-4189, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ANDERSON CORREIA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 32748787 SSP/AL SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob nº 088.404.494-77, residente e domiciliado(a) na cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO(TAPA BURACO), LINHA D'ÁGUA, MEIO FIO(PEDRA OU CONCRETO) E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO(CELULAR E TUBULAR), PRAÇAS E PASSEIOS SOB DEMANDA, destinados a atender as necessidades do município de São Luís do Quitunde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 021/2023, que é parte integrante desta Ata.

**2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO PRESTADOR REGISTRADO:**

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do PRESTADOR são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO - VIAS PÚBLICAS - Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo (tapa buraco), linha d'água, meio fio (pedra ou concreto) e galeria de águas pluviais e esgoto (celular e tubular), praças e passeios conforme as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), As tabelas do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE.	1	Unidade	15,5000%

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo PRESTADOR registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

**3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4. DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

4.1. A presente Ata implica em compromisso de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o PRESTADOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao PRESTADOR registrado em igualdade de condições.

@

A

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o PRESTADOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2023, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do PRESTAÇÃO do serviço, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do PRESTADOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O PRESTADOR fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador;

4.4 O pagamento será efetuado conforme subitem 4.5 do Termo de referência.

#### **5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao PRESTADOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PRESTADOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao PRESTADOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis n.º 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

#### **6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:**

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do PRESTADOR será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do PRESTADOR.

#### **6.4. REVISÃO:**

6.4.1. Não será possível a revisão do desconto aplicado sobre a tabela SINAP ORSE para o estado de Alagoas.

#### **7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:**

ⓐ

A

71. Destinado à Secretaria de Infraestrutura.

**8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1 O valor do desconto aplicado sobre a tabela SINAP ORSE para o serviço é de 15,5000%;

8.2 O valor de referência da presente Ata de registro de preço é de R\$ 4.225.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais);

8.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo: UO: 0005 Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005; Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**9. DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1 A fiscalização é o preposto direito da Secretaria de Infraestrutura do município de São Luís do Quitunde junto as obras. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá a fiscalização rejeitar ou alterar processos de execução do projeto em cumprimento a estas especificações.

**10. DA DIVULGAÇÃO:**

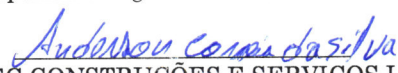
10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 05 de Junho de 2023.



**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Responsável legal da CONTRATANTE

  
**INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 23.085.532/0001-74  
Responsável legal da CONTRATADA

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14  
 Fornecedor Beneficiário: SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA-EPP, CNPJ nº 18.593.359/0001-85  
 Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas, visando atender as necessidades de São José da Tapera/AL.  
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.  
 Data de Assinatura: 03 de julho de 2023.  
 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Cleideia Lúcia Rodrigues de Lima Batista, pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**  
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**1CF34718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 008.008.140323  
 Ata SRP nº 49/2023  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.028/2023  
 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14  
 Fornecedor Beneficiário: ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA, CNPJ nº 21.097.535/0001-00  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal, tipo oxigênio medicinal armazenados em cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.  
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.  
 Data de Assinatura: 04 de julho de 2023.  
 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Melina Vieira da Silva, pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**  
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**1CF5BA92

**ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SETOR DE CONTRATOS  
 EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-004/2022 - I.L. S.M.S**  
**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.  
**CONTRATADA:** SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09;  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo de 12(doze) meses do Contrato e adequação do valor contratual nº 003-004/2022 I.L. O acréscimo perseguido corresponde ao importe de R\$ 2.092,80(dois mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), de modo que o valor contratual de R\$ 38.392,32(trinta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), será reajustado para R\$ 40.485,12(quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 13 de Abril de 2023.  
**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Progr. de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**78D64D20

**SETOR DE CONTRATOS  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-01/2023**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.  
**FORNECEDOR:** INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74, com o valor vencido de R\$ 4.225.000,00(quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais);

**OBJETO:** Tem por objeto o Registro de Preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO(TAPA BURACO), LINHA D'ÁGUA, MEIO FIO(PEDRA OU CONCRETO) E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO(CELULAR E TUBULAR), PRAÇAS E PASSEIOS SOB DEMANDA, destinados a atender as necessidades do município de São Luís do Quitunde.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Junho de 2023.

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0005 Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005; Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010- Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**A2923B1C

**ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE LICITAÇÃO (AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO)**

Pregão Eletrônico Nº 15/2023 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.  
**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa Especializada visando à futura e eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de São Sebastião/AL.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 21 de julho de 2023, às 10h, (Horário de Brasília)

<https://bnc.org.br>

São Sebastião - AL, 06 de julho de 2023.